



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5634 , DE 15 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a doação de bens móveis ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- PORTO VELHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artº 5º, § único e Artº 30, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Artº 1º, da Lei Nº 401/92.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam doados ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PORTO VELHO, os bens móveis abaixo relacionados:

PROCESSO 1008/01066-90 - (Um) Veículo marca " TOYOTA", mod. 0J-55LP- B ,  
22/02/90 estrutura pintada na cor marrom saveiro, 94HP,  
04 cilindros, 02 portas, ano de fab. 84, com  
carroceria, chassi Nº 0J-75619, Tombamento Nº  
1274.

- (Um) Jeep marca " TOYOTA", mod. Bandeirante, estrutura pintada na cor azul marfim, ano de fabricação 82, a diesel, c/ câmbio de 05 marchas 04 cilindros, 94 HP, série Nº 0J-62225, Tombamento Nº 90764.

- (Um) Jeep marca " TOYOTA", mod. Bandeirante, estrutura pintada na cor marfim, ano de fab. 81, c/02 portas, motor Nº 343.919.016.122.782, chassi Nº 0J-61321, Tombamento Nº 70081.

Publicado no Diário Oficial  
nº 2577 do dia 22/07/82

DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre a base de bens do  
veículo no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM - PORTO VELHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 52, inciso VI, da  
Constituição do Estado de Rondônia, combinada com o Art. 19, da Lei nº

101/82.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam doados ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM - PORTO VELHO, os bens móveis abaixo relacionados:

PROCESSO 1008/01000-90 - (Um) Veículo marca "TOYOTA", mod. 03-5519-B,  
estrutura pintada na cor marrom suaveiro, 24HP,  
04 cilindros, 02 portas, ano de fab. 84, com  
cartoceria, chassi nº 01-5519, Tomboamento nº  
1274.

(Um) Jeep marca "TOYOTA", mod. Bandeirante, 02  
estruturas pintada na cor azul marim, ano de fa-  
bricação 82, a diesel, c/ câmbio de 05 marchas  
04 cilindros, 04 HT, série nº 03-62325, Tombo-  
amento nº 90784.

(Um) Jeep marca "TOYOTA", mod. Bandeirante, 02  
estruturas pintada na cor marim, ano de fab. 81,  
02 portas, motor nº 343.919.016.122, 3030cmc  
e nº 01-61321, Tomboamento nº 70081.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

PROCESSO 1008/03056-90  
20/06/90

-(Um) Ônibus Urbano marca " MERCEDES BENZ", mod. 0364, monobloco completo, c/ 41 lugares, equipado c/ motor OM-352, a diesel, 130 HP, 06 cilindros, 06 marchas sincronizadas, motor Nº 344944/10741578 e chassi' Nº 364100.11RST.13048774, placa BM-2553 , Tombamento Nº 94135.

PROCESSO 1008/03039-90  
25/05/90

-(Um) Caminhão marca " MERCEDES BENZ", mod. 1313, estrutura pintada nas cores amarela e preta, placa Original de Ji-Paraná JA-0989, chassi Nº 345003125579498, Tombamento Nº 4241.

-(Um) Motor estacionário marca " YAMAR", tipo NB-13, tanque pintado na cor vermelha, série Nº 13XG4729, Tombamento Nº 4242.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,  
em 15 de julho de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
GOVERNADOR